



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 3863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº. 783/2021** - Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Serrolândia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1C9D0IRDVUQUDJ1MLSNCW

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

Projeto de Lei

LEI Nº. 783/2021

Concede reajuste salarial aos servidores da
Câmara Municipal de Serrolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 4,52% (quatro virgula cinqüenta e dois por cento), a incidir sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serrolândia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 12 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal